

EXONERANDO:

Dario Zanini, RG. 3.990.521, do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Pedreira, município de Igual nome, da comarca de Amparo.

NOMEANDO:

Dario Zanini, RG. 3.990.521, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Pedreira, município de Igual nome, da comarca de Amparo.

Julio Tesserolli, RG. 5.964.526, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Pedreira, município de Igual nome, da comarca de Amparo.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 18.11.81

no título do bel. Egas Dirson Galbiatti, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus a computador, para todos os fins e especialmente para sexta parte, o período de 21.1.52 a 20.5.52, num total de 121 dias, em que prestou serviços à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

no título do bel. Paulo Dirceu Rossetti, para declarar que decisão judicial transitada em julgado reconheceu ao interessado o direito de contar, para todos os efeitos legais e, especialmente para percepção de licença-prêmio em pecúnia, adicionais por quinquênios, quarta e sexta partes o tempo de serviço prestado à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de 6.4.61 a 23.3.65, num total de 1.428 dias.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 17.11.81

SJ-172.185/79 - Maria Parrulli Sant'Anna, solicita transformação de cargo, nos termos da Lei Complementar 180/78: "A vista do que consta nos autos e nos termos da manifestação da Comissão Especial, indefiro o pedido de fls. 7, de transformação de cargo da requerente, no de Agente do Serviço Civil por falta de amparo legal e defiro o pedido a fls. 4/5 de transformação do cargo efetivo da postulante, no de Chefe de Seção, com fundamento no artigo 11, das Disposições Transitórias da Lei Complementar n° 209/79."

Diretoria Geral**PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 18.11.81****CONCEDENDO APOSENTADORIA:**

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68 - a Hugo dos Santos Abreu, RG. 2.435.774, Revisor, efetivo, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral da Justiça, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 12-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-196.768/81. Efetivado após 10.6.39.

a Naércio Fagundes Netto, RG. 497.621, Oficial de Administração, efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 23-E, Tabela II da Escala de Vencimentos 1, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-196.758/81. Efetivado após 10.6.39.

a Oswaldo Rezende, RG. 5.267.774, Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, da comarca de São João da Boa Vista, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 19-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-196.684/81. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 20, inciso II, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70 - a Milton Baptista Bertolini, RG. 1.969.037, Escrivão interino do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Penápolis (3a. classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-196.209/81.

a José Luiz de Aguiar, RG. 349.016, Escrivão do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Pinhal (3a. classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-111.322/72.

DECLARANDO COMPETIR:

nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, a Benedito Merculano, RG. 2.272.664, Tipógrafo, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 11-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 19.5.81.

Apostilas do Diretor Geral - de 18.11.81**DECLARANDO:**

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir das datas a seguir indicadas, nos padrões abaixo mencionados, e que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I - da Escala de Vencimentos 1**de 18.11.81****11-A**

Nilson Aparecido Oliveira Simões - RG. 10.374.309, José do Nascimento - RG. 7.487.964,

12-A

Luiz Roberto Sponton - RG. 6.562.432, Osvaldo Dias - RG. 5.154.028, José Simão dos Santos - RG. 6.449.587,

12-B

Antônio de Freitas Gomes - RG. 6.918.314, Bener Schwanke - RG. 5.046.209, Aparecido Henrique - RG. 5.187.509,

14-C

José Hamilton do Amaral - RG. 1.880.931,

15-C

André Machado - RG. 3.187.541, Neli Bertini - RG. 2.999.919, Carmen Dias - RG. 3.295.135, Edison Basso - RG. 3.148.529,

17-C

Mathias Duran - RG. 4.145.872,

20-C

Afonso Antonio Pedro - RG. 5.065.978,

Tabela I - da Escala de Vencimentos 2**de 18.11.81****9-A**

Benjamin Augusto Pires - RG. 4.963.619,

de 18.7.80**20-C**

Nelson Lopes Valverde - RG. 3.152.518.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas, a partir de 10.11.81, nos padrões abaixo indicados, e que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I - da Escala de Vencimentos 1**10-A**

Edna Maria Fernandes - RG. 9.349.920,

Tabela I - da Escala de Vencimentos 2**3-A**

Dirceu Gomes Carneiro - RG. 8.969.522,

Tabela I - da Escala de Vencimentos 3**9-A**

José Camilo Rodrigues - RG. 5.297.845.

no título de Perpétua de Jesus Grácio - RG. 1.810.081, e nos termos do art. 212, da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da mencionada L.C., ficou enquadrado, a partir de 18.4.79, no padrão 27-A, Tabela I, do Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 de L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, e que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81:

Tabela I - da Escala de Vencimentos 2**de 13.8.81****9-A**

Kazuko Tomita Utino - RG. 5.498.414,

de 10.7.81**10-A**

Julio Araujo Silva Neto - RG. 6.762.357,

de 18.8.81

10-C - Francisco Gerauldi Neto - RG. 1.105.541.

no título de João Alexandre de Oliveira - RG. 1.213.487, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 12, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça, padrão 42-E, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 18-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 18, 20 e 30 das D.T. da citada L.C. 247/81.

no título de Maria Isabel Abreu de Uzeda Moreira - RG. 1.736.420, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de Escriventa, padrão 18-C, de conformidade com os arts. 11 "caput" e 15, das D.T. da mesma L.C., ficou transformado a partir de 10.3.78, em cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do Quadro de Justiça, e nos termos dos arts. 30 e 40, inciso I das D.T. observado o Anexo II, em quadro no Grau "C", de Referência 47, do SQC-II, Tabela I, do Anexo I, e que se refere o art. 64 da L.C. 180/78, em Jornada Completa de Trabalho, ficando insubstituível a apostila de 7, publicada no D.O. de 11.11.78.

no título de Maria Isabel Abreu de Uzeda Moreira - RG. 1.736.420, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 48-C, a partir de 4.3.80 (Adicional), no padrão 49-C, a partir de 10.7.80 (Evolução Funcional), ficando insubstituível a apostila de 10, publicada no D.O. de 11.6.80.

no título de Maria Isabel Abreu de Uzeda Moreira - RG. 1.736.420, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 49-C, do SQC-II-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 21-C, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 18, 20 e 30 das D.T. da citada lei complementar, ficando insubstituível a apostila de 8, publicada no D.O. de 9.10.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 18, 20 e 30 das D.T. da citada lei complementar:

do SQC-II-QJ**Oficial de Justiça**

8-A - Euclides Rodrigues da Silva - RG. 166.092, padrão 26-A; Giovanni Caporizzo - RG. 755.253, padrão 26-A; Francisco Frederico Pinto - RG. 3.014.817, padrão 26-A;

9-A - Francisco Assis Lacerda - RG. 3.527.992, padrão 27-A; Francisco Sorense - RG. 3.533.786, padrão 27-A; Gabriel Archangelo dos Santos - RG. 2.356.586, padrão 27-A; Francisco Vitiello Cirillo - RG. 903.666, padrão 27-A; Eugenio Marietto Filho - RG. 3.746.348, padrão 27-A;

do SQC-III-QJ**Escrivente**

8-A - Sedit dos Santos - RG. 5.614.700, padrão 27-A;

Oficial de Justiça

8-A - Elenice Carmenes Gomes - RG. 8.889.039, padrão 26-A; Eleyse Santana Alvares - RG. 2.707.443, padrão 26-A; Elcio de Souza Ruiz - RG. 9.563.197, padrão 26-A; Elen Pereira Smith - RG. 9.091.259, padrão 26-A; Elder Vassoler Pazian - RG. 10.157.129, padrão 26-A; Eduardo Villela Castro - RG. 6.421.502, padrão 26-A; Eduardo Velho Neto - RG. 5.426.381, padrão 26-A; Eduardo José de Almeida - RG. 8.336.638, padrão 26-A; Antonio Carlos Antonio - RG. 7.766.840, padrão 26-A; Antonio Carlos Gomes Martins - RG. 5.690.504, padrão 26-A; Antonio Carlos Graciani - RG. 9.288.746, padrão 26-A; Domingos Mejias - RG. 5.812.337, padrão 26-A; Doralice de Araujo Dias - RG. 2.076.674, padrão 26-A; Daniel Pereira de Almeida - RG. 7.142.605, padrão 26-A; Davi Batista de Carvalho - RG. 10.233.032, padrão 27-A; Dalva Melo Nascimento Silveira - RG. 2.441.593, padrão 26-A; Clovis Antunes - RG. 1.927.430, padrão 26-A; Dagoberto Acrias de Almeida - RG. 5.405.072, padrão 26-A; Dorival Duarte Junior - RG. 7.813.700, padrão 26-A; Claudino Rullo Barbosa - RG. 8.061.706, padrão 27-A; Claudinei Renato da Silva - RG. 4.722.566, padrão 26-A; Cleide Maria Canton Garcia - RG. 2.887.233, padrão 26-A; Claudino José Beira - RG. 5.287.652, padrão 26-A; Darci Ribeiro - RG. 4.902.687, padrão 26-A; Dario Rodrigues Pinto - RG. 3.145.410, padrão 26-A; Dario Vaz de Arruda - RG. 1.745.411, padrão 26-A; Deise Nancy Fischer de Souza - RG. 4.486.444, padrão 26-A; An

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP**

Diretor-Superintendente
CARO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n° 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e POLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal de Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) IMEDITONIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n° 18.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n° 5.054, de 20-11-74 e n° 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR
REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 83-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral); — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.000,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar atrelado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinar o Diário Oficial.

tonio Carlos Amadei - RG. 4.477.996, padrão 26-A; Antonio Carlos Barboza - RG. 6.297.619, padrão 26-A; Dalva Maria Mantovani - RG. 10.316.057, padrão 26-A; Diana Maria Duarte - RG. 9.112.626, padrão 26-A; Dagoberto Xavier de Lima - RG. 11.462.423, padrão 26-A; Cleuzo Cremonesi - RG. 7.426.459, padrão 26-A; Creusa Alves Nogueira - RG. 3.785.686, padrão 26-A; Conceição Pereira Prates Poltronieri - RG. 3.780.520, padrão 26-A; Daisy Pereira Xavier - RG. 5.278.150, padrão 26-A; Cleber José Polito - RG. 4.984.747, padrão 26-A; Dermeval Antonio da Silva Júnior - RG. 6.747.340, padrão 26-A; Eliadinda Vieira Fernandes - RG. 8.370.128, padrão 26-A; Daniel Rodrigues de Lacerda - RG. 15.386.229, padrão 26-A; Dirleia Martins Soares - RG. 3.825.583, padrão 26-A; Dingenês Satoru Fujimura - RG. 11.292.674, padrão 26-A; Darci Braga Faria - RG. 3.543.789, padrão 26-A; Darci Aguiar Junior - RG. 5.418.531, padrão 26-A; Elias da Silva - RG. 5.329.262, padrão 26-A; Eduardo Antonio Gobbetti - RG. 13.476.498, padrão 26-A; Edson Salvador Petrucelli - RG. 6.578.678, padrão 26-A; Edson Ramo - RG. 4.856.217, padrão 26-A; Edson Ramolli Padilha - RG. 8.974.405, padrão 26-A; Francisco Luciano Minharro - RG. 7.542.372, padrão 26-A; Francisco José Galvão Bruno - RG. 4.678.915, padrão 26-A; Francisco Flávio de Figueiredo - RG. 5.268.701, padrão 26-A; Fátima Maria Martins Abrahão Meira Barros - RG. 9.843.239, padrão 26-A; Francisco Corrêa do Vale - RG. 9.805.924, padrão 26-A; Flávia Lopes Rolis - RG. 5.381.352, padrão 26-A; Carmen Silvia de Aguiar - RG. 8.821.102, padrão 26-A; Carmen Lucia Martins Ribeiro - RG. 10.400.582, padrão 26-A; Carlos Thomas de Aquino - RG. 4.775.273, padrão 26-A; Carlos de Souza - RG. 4.363.859, padrão 26-A; Carlos da Silva Leite Filho - RG. 8.005.286, padrão 26-A; Geraldo de Oliveira - RG. 4.877.014, padrão 26-A; Geraldo Edson de Nogueira Henning - RG. 9.058.910, padrão 26-A; Fatima Aparecida de Souza Borghi - RG. 6.899.847, padrão 26-A; Flavio Cesar Hummel de Lima - RG. 7.638.577, padrão 26-A; Geraldo Jacob - RG. 1.093.779, padrão 26-A; Flávio de Aguiar Videla - RG. 8.914.354, padrão 26-A; Fernando Luiz Peixoto Russo - RG. 9.880.756, padrão 26-A; Fernando Antonio de Sá Aguiar - RG. 5.207.763, padrão 26-A; Emilia Marques Carneiro - RG. 5.741.456, padrão 26-A; Luiz Orlando Botelho Frasson - RG. 4.776.612, padrão 26-A; Antonio Bandeira - RG. 5.283.502, padrão 26-A; Fernando Luiz Martins Cano - RG. 7.839.893, padrão 26-A; Fernando Gomes Serrano - RG. 7.121.052, padrão 26-A; Catarina Yabe - RG. 9.491.203, padrão 26-A; Celso de Oliveira Lima - RG. 4.861.147, padrão 26-A; Cilene Marques Paulon - RG. 6.671.124, padrão 26-A; Cícero Soares Costa - RG. 9.539.610, padrão 26-A; Claudina de Siqueira Cavalcanti - RG. 13.046.432, padrão 26-A; Claudinei Leme de Ramos - RG. 8.201.169, padrão 26-A; Cláudia Maria Vaz de Almeida - RG. 10.611.114, padrão 26-A; Claudia Egídio Dany - RG. 10.977.446, padrão 26-A; Claudete Chaves - RG. 3.714.469, padrão 26-A; Eliens Dantas de Miranda Teveira - RG. 4.161.198, padrão 26-A; Fausto Vitrio Vidotto - RG. 10.545.906, padrão 26-A; Enio Prado e Souza - RG. 2.415.136, padrão 26-A; Eliene de Paula Galvão Castro - RG. 10.156.831, padrão 26-A; Celis Regina Adorno - RG. 6.035.914, padrão 26-A; Enzil Vieira - RG. 4.703.763, padrão 26-A; Enzo Di Polito - RG. 7.901.803, padrão 26-A; Elói Maneghetti - RG. 2.604.899, padrão 26-A; Elizeu Teixeira Farizel - RG. 6.776.596, padrão 26-A; Elze Cruz Nogueira Holanda - RG. 5.171.544, padrão 26-A; Edna da Conceição Bernades - RG. 3.302.077, padrão 26-A; Elizabeth Ribeiro Braga - RG. 11.050.575, padrão 26-A; Emílio Francisco Chieles - RG. 5.990.132, padrão 26-A; Elze Seabra - RG. 3.941.052, padrão 26-A; Elze Maria da Silva - RG. 7.232.898, padrão 26-A; Enes Couto Junior - RG. 7.956.407, padrão 26-A; Ester Nogueira de Faria - RG. 10.310.448, padrão 26-A; Fabiola Leite Gouveia - RG. 9.516.019, padrão 26-A; Everaldo Alves de Medeiros - RG. 4.522.301, padrão 26-A; Ethel Rosy Carozza - RG. 6.710.576, padrão 26-A; Evelv